



Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Enxurradas ou Inundações Bruscas, CODAR: NE.HEX - 12.302, a situação de emergência no Município Bandeirantes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 278, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Reconhece situação de emergência em Municípios do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008,

Considerando as informações abaixo:

Município	Decreto	Data	Processo
Alvorada do Gurgueia	013/2012	04/06/2012	59050.001427/2012-24
Barras	138/2012	29/06/2012	59050.001468/2012-11
Bom Princípio do Piauí	005 2012	29/06/2012	59050.001445/2012-14
Cristalândia do Piauí	003/2012	04/05/2012	59050.001352/2012-81
Hugo Napoleão	010/2012	26/06/2012	59050.001444/2012-61
Miguel Alves	007/12	22/06/2012	59050.001442/2012-72
Parnaguá	001/2012	05/07/2012	59050.001469/2012-65
Passagem Franca do Piauí	05	11/06/2012	59050.001449/2012-94
Sebastião Barros	019/2012	03/07/2012	59050.001455/2012-41

Resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Estiagens, CODAR: NE.SES - 12.401, a situação de emergência nos Municípios acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA CONSELHO DELIBERATIVO

ATO Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O Ministro de Estado da Integração Nacional, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - CONDEL/SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições conferidas por meio do Art. 7º, do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007; e do Art. 8º, § 4º, do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM; e ainda,

Considerando prazo previsto no Art. 7º, XII, alínea "a", do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 4 de outubro de 2007 e no Art. 8º, XII, alínea "a", do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, resolve:

Aprovar "Ad referendum", nesta data, as Diretrizes e Prioridades para aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO para o exercício de 2013, na forma do anexo, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional, consubstanciadas na Portaria nº 384, de 4 de julho de 2012, publicada no DOU nº 129, de 5 de julho de 2012.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.749, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.022806/2009-18, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, MARIA DEL CARMEN BARBERAN GARRIDO, de nacionalidade espanhola, filha de Manuel Barberan e de Ana Maria Garrido, nascida em Valência, Espanha, em 7 de março de 1969, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.750, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 14.287-DF, impetrado por WILTON LUIZ ANDRADE REIS em face da UNIÃO, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3.353, de 19 de outubro de 2010, publicada no DOU de 20 de outubro de 2010, Seção 2, que demitiu WILTON LUIZ ANDRADE REIS;

II - REINTEGRAR WILTON LUIZ ANDRADE REIS, matrícula SIAPE 2.431.327, no cargo de Agente de Polícia Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.751, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

REVOGADO

Dispõe sobre a permanência da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) nos Estados do Amazonas, Acre, Maranhão, Pará e Rondônia, em apoio ao Departamento de Polícia Federal (DPF), no âmbito da Operação Defesa da Vida.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e na Portaria MJ nº 178, de 4 de fevereiro de 2010.

Considerando a "OPERAÇÃO DEFESA DA VIDA", ora desenvolvida pelo DPF, por determinação da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, no sentido de coibir quaisquer atividades ilegais que atinjam o patrimônio natural brasileiro na Região Amazônica, nos Estados do Amazonas, Acre, Maranhão, Pará e Rondônia, e a solicitação do DPF, constante no Ofício nº 133/2012- DICOR/DPF, de 24 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir da data de vencimento das Portarias nº 552, de 2 de abril de 2012 e nº 899, de 28 de maio de 2012, e por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta, a permanência da Força Nacional de Segurança Pública, em caráter episódico e planejado, para atuação em apoio às operações realizadas pelo Departamento de Polícia Federal nos Estados do Amazonas, Acre, Maranhão, Pará e Rondônia.

Art. 2º O prazo poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.752, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.882/DF, impetrado por ARITH MARQUES DE OLIVEIRA, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.224, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 26 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 418, de 05 de fevereiro de 2004, que declarou ARITH MARQUES DE OLIVEIRA anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 418, de 05 de fevereiro de 2004, que declarou ARITH MARQUES DE OLIVEIRA anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.753, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.730/DF, impetrado por HÉLIO APARECIDO ANTUNES DOS SANTOS, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.099, de 5 de junho de 2012, publicada no DOU de 6 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 206, de 29 de janeiro de 2004, que declarou HÉLIO APARECIDO ANTUNES DOS SANTOS anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 206, de 29 de janeiro de 2004, que declarou HÉLIO APARECIDO ANTUNES DOS SANTOS anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.754, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.859/DF, impetrado por SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.185, de 20 de junho de 2012, publicada no DOU de 21 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 1143, de 5 de maio de 2004, que declarou SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 1143, de 5 de maio de 2004, que declarou SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.755, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.843/DF, impetrado por PEDRO CORREIA DA SILVA, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.207, de 21 de junho de 2012, publicada no DOU de 22 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 268, de 10 de março de 2003, que declarou PEDRO CORREIA DA SILVA anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 268, de 10 de março de 2003, que declarou PEDRO CORREIA DA SILVA anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.756, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.731/DF, impetrado por LUIZ CARLOS DA COSTA, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.096, de 5 de junho de 2012, publicada no DOU de 6 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 0622, de 25 de abril de 2005, que declarou LUIZ CARLOS DA COSTA anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 0622, de 25 de abril de 2005, que declarou LUIZ CARLOS DA COSTA anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.757, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 17.913/DF, impetrado por JOSÉ DIAS DE MORAES, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.012, de 1º de junho de 2012, publicada no DOU de 4 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 1183, de 21 de junho de 2005, que declarou JOSÉ DIAS DE MORAES anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 1183, de 21 de junho de 2005, que declarou JOSÉ DIAS DE MORAES anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.758, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.580/DF, impetrado por MARIO ADELINO DA SILVA FILHO, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 873, de 22 de maio de 2012, publicada no DOU de 23 de maio de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 1731, de 3 de dezembro de 2002, que declarou MARIO ADELINO DA SILVA FILHO anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 1731, de 3 de dezembro de 2002, que declarou MARIO ADELINO DA SILVA FILHO anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.759, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.824/DF, impetrado por CLÁUDIO NASCIMENTO PINHEIRO, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.360, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU de 13 de julho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 2.320, de 12 de dezembro de 2006, que declarou CLÁUDIO NASCIMENTO PINHEIRO anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 2.320, de 12 de dezembro de 2006, que declarou CLÁUDIO NASCIMENTO PINHEIRO anistiado político..

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.760, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 17.572/DF, impetrado por MARIA CELINA COELHO PESSOA, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.008, de 1º de junho de 2012, publicada no DOU de 4 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 1903, de 18 de junho de 2004, que declarou ARTHUR BARROS PESSOA FILHO anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 1903, de 18 de junho de 2004, que declarou ARTHUR BARROS PESSOA FILHO anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO